



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO**



**Edital nº 016/2016-PROEG**

Boa Vista, 12 de maio de 2016.

Dispõe sobre o Programa de Monitoria 2016  
Específico para o Curso de Matemática.

A Pró-Reitora de Ensino e Graduação da Universidade Federal de Roraima, no uso de suas atribuições, com base na Resolução nº 016/06-CEPE, de 19 de dezembro de 2006, e em cumprimento ao Termo de Compromisso firmado entre a UFRR e o Ministério da Educação para revalidação do reconhecimento do curso de Matemática, torna público o Programa de Monitoria 2016 específico para o curso de Matemática da UFRR, nas seguintes condições:

## **1 DAS VAGAS**

1.1 Para monitores bolsistas estão ofertadas **6 (seis)** vagas.

1.2 As bolsas de monitoria objeto deste edital têm como público-alvo somente os alunos do curso de Matemática e serão destinadas para as disciplinas de Pré-Cálculo e Cálculo Diferencial e Integral I, devido ao alto índice de retenção.

## **2 DO PROCESSO**

2.1 O departamento didático do curso de Matemática, sob a supervisão do Diretor do respectivo centro, será responsável pela realização do processo de seleção de monitores das disciplinas de Pré-Cálculo e Cálculo Diferencial e Integral I.

2.2 Poderá atuar como professor-orientador o professor em regime de trabalho de 40 horas semanais, cuja disciplina tenha sido indicada pelo colegiado de curso ao qual está vinculada para o Programa de Monitoria 2016.

2.3 Selecionados os monitores, o Departamento de Matemática ficará responsável pela capacitação específica para as disciplinas de Pré-Cálculo e Cálculo Diferencial e Integral I.

2.4 O processo de seleção deverá estar de acordo com o que estabelece a Resolução nº 016/06-CEPE, observados os prazos estabelecidos no cronograma abaixo:

| <b>CRONOGRAMA</b>   |                    |
|---|--------------------|
| <b>Ações</b>  | <b>Datas</b>       |
| Divulgação do edital referente ao Programa de Monitoria 2016 do curso de Matemática | 12 de maio de 2016 |



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO**



UFRR

|   |                         |
|---|-------------------------|
| Seleção de monitores pelo curso   | 13 a 27 de maio de 2016 |
| Envio do resultado do processo seletivo à PROEG                             | 30 e 31 de maio de 2016 |
| Homologação dos resultados pela PROEG                                       | 02 de junho de 2016     |
| Entrega dos termos de compromisso (ANEXO III ou IV) pelos monitores à PROEG | 6 de junho de 2016      |

### **3 DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO**

3.1 O resultado do processo seletivo deverá ser encaminhado pelo Departamento de Matemática à Pró-Reitoria de Ensino e Graduação – PROEG para homologação por meio de edital, com os seguintes elementos:

- 3.1.1 Edital com o resultado do processo seletivo de monitores;
- 3.1.2 Ficha constante do Anexo I devidamente preenchida com os dados dos monitores;
- 3.1.3 Cópias dos históricos dos monitores;
- 3.1.4 Cópias dos documentos de identidade dos monitores;
- 3.1.5 Cópias do CPF dos monitores.

3.2 O não encaminhamento do resultado do processo seletivo de monitores à PROEG no prazo previsto neste edital, será entendido como desistência do curso em dispor de suas vagas no Programa de Monitoria 2016.

### **4 DO REGIME DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO**

4.1 As atividades de monitoria deverão ser exercidas em regime de 12 (doze) horas semanais de trabalho efetivo sob a plena tutela do professor orientador;

4.2 Os monitores deverão entregar à PROEG, no prazo determinado pelo cronograma deste edital, os termos de compromisso, conforme Anexo III ou IV, devidamente assinados pelos seus respectivos professores orientadores;

4.3 O período de vigência do termo de compromisso será do dia 1º de junho até 28 de fevereiro de 2017;

4.4 Durante a vigência do Programa de Monitoria 2016, o monitor bolsista receberá mensalmente o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por frequência mensal integral ou o valor proporcional à sua frequência.

4.5 O pagamento da bolsa será feito exclusivamente através de depósito bancário na conta indicada na ficha constante no anexo I deste Edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO**



## **5 DO ENVIO DE FREQUÊNCIA**

5.1 Os monitores terão até o terceiro dia útil de cada mês para enviar à PROEG as fichas de frequências, constantes do Anexo II, devidamente assinadas pelos professores orientadores para pagamento de bolsas e controle de frequência.

5.2 Somente serão aceitas frequências atrasadas até, no máximo, quinze (15) dias após o prazo indicado no item 5.1, as quais deverão conter justificativa que será analisada pela Diretoria de Assuntos Acadêmicos.

## **6 DAS PROIBIÇÕES**

6.1 Os monitores selecionados na modalidade de monitoria com bolsa não poderão participar de outro programa na condição de bolsista, conforme art. 7º da Resolução nº 016/2006-CEPE;

6.2 É vedada a participação do aluno como monitor em mais de uma disciplina ou módulo no Programa de Monitoria 2016;

6.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitora de Ensino e Graduação.

**Lucianne Braga Oliveira Vilarinho  
Pró-Reitora de Ensino e Graduação – PROEG**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO



UFRR

ANEXO I

|                            |                      |                |                 |
|----------------------------|----------------------|----------------|-----------------|
| Nome                       |                      |                |                 |
| Matrícula                  |                      |                |                 |
| Curso                      |                      |                |                 |
| Endereço                   | Rua/Av:              | Nº:            |                 |
|                            | Bairro:              | Cidade:        |                 |
| Identidade                 | Nº:                  | Órgão Emissor: |                 |
| CPF                        |                      |                | Telefone:       |
| E-mail                     |                      |                |                 |
| Dados Bancários            | Banco:               | Agência:       | Conta Corrente: |
|                            | Disciplina em 2016.1 |                |                 |
| Professor(a) Orientador(a) |                      |                |                 |
| E-mail do Prof. Orientador |                      |                | Telefone:       |
| Disciplina em 2016.2       |                      |                |                 |
| Professor(a) Orientador(a) |                      |                |                 |
| E-mail do Prof. Orientador |                      |                | Telefone:       |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO



UFRR

ANEXO II

**FICHA DE FREQUÊNCIA MENSAL DE MONITORIA 2016**

*Edital nº 016/2016-PROEG, item 5.1, "Os monitores terão até o terceiro dia útil de cada mês para enviar à PROEG as fichas de frequências, constantes do ANEXO II, devidamente assinadas pelos professores orientadores para pagamento de bolsas e controle de frequência"*

|                                    |            |
|------------------------------------|------------|
| Nome:                              | Categoria: |
| Departamento:                      |            |
| Curso:                             |            |
| Orientador:                        |            |
| Mês de referência:                 |            |
| Atividades Desenvolvidas:          |            |
| _____                              |            |
| _____                              |            |
| _____                              |            |
| _____                              |            |
| Dificuldades Encontradas:          |            |
| _____                              |            |
| _____                              |            |
| _____                              |            |
| _____                              |            |
| Experiência Adquirida:             |            |
| _____                              |            |
| _____                              |            |
| _____                              |            |
| _____                              |            |
| Horas sob orientação do professor: |            |
| Anotações do Orientador:           |            |
| _____                              |            |
| _____                              |            |
| _____                              |            |
| _____                              |            |

Boa Vista-RR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Aluno(a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Professor Orientador



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO



ANEXO III

**TERMO DE COMPROMISSO DE MONITOR BOLSISTA**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA**, com sede em Boa Vista-RR, à Av. Capitão Ene Garcez, nº 2413, Bairro Aeroporto, inscrita no CNPJ sob o nº 34.792.077/0001-63, representada pelo Magnífico Reitor, e a(o) estudante \_\_\_\_\_, doravante denominado(a) **Monitor(a)**, brasileiro(a), cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, residente na Rua/AV \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, aluno(a) do Curso de \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, acertam o seguinte, na forma da lei 11.788/2008, mediante as cláusulas seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O MONITOR(A) cumprirá as atividades junto ao Departamento de \_\_\_\_\_, onde será treinado(a) e atuará em trabalhos do Programa de Monitoria, sob a supervisão e orientação do(a) Professor(a) Orientador(a).

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O prazo de duração da monitoria compreende o período da assinatura do termo de compromisso até 28 de fevereiro de 2017.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O MONITOR(A) receberá da UFRR, a título de bolsa de Monitoria, o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, com expectativa de pagamento até o décimo dia do mês subsequente ao vencimento.

**CLÁUSULA QUARTA** – O MONITOR(A) responderá por perdas e danos consequentes da inobservância das normas internas do Programa de Monitoria 2016 da Pró-Reitoria de Ensino e Graduação ou das constantes do presente Termo de Compromisso.

**CLÁUSULA QUINTA** – Obriga-se ao Monitor(a) a observar os prazos para entrega dos relatórios circunstanciados sobre o trabalho de monitoria realizado.

**CLÁUSULA SEXTA** – A concessão da monitoria, previsto neste Termo de Compromisso, se rege pelos termos da Lei 11.788/2008, não implicando, consequentemente, no estabelecimento de qualquer vínculo empregatício entre MONITOR e UFRR, não se aplicando ao presente acordo as normas da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Fica assegurado às partes compromissárias, o direito recíproco da rescisão do presente Termo de Compromisso, sem aviso prévio nem indenização de qualquer espécie.

Boa Vista-RR, 06 de junho de 2016.

\_\_\_\_\_  
Nome completo - Monitor(a)

\_\_\_\_\_  
Nome completo - Orientador(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO



ANEXO IV

**TERMO DE COMPROMISSO DE MONITOR VOLUNTÁRIO**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA**, com sede em Boa Vista-RR, à Av. Capitão Ene Garcez, nº 2413, Bairro Aeroporto, inscrita no CNPJ sob o nº 34.792.077/0001-63, representada pelo Magnífico Reitor, e o(a) estudante, \_\_\_\_\_, doravante denominado(a) **MONITOR(A)**, brasileiro(a), cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, residente Rua/AV \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, aluno(a) do **Curso de** \_\_\_\_\_, Matrícula nº \_\_\_\_\_, acertam o seguinte na forma da lei nº 11.788/2008, mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O MONITOR(A) cumprirá as atividades junto ao Departamento de \_\_\_\_\_, onde será treinado(a) e desenvolverá atividades do Programa de Monitoria, sob a supervisão e orientação do Professor(a) Orientador(a).

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O prazo de duração da monitoria compreende o período da assinatura do termo de compromisso até 28 de fevereiro de 2017.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O MONITOR(A) participará do Programa de Monitoria 2016 da UFRR como Monitor(a) Voluntário(a), sem auxílio de nenhum tipo de bolsa remunerada.

**CLÁUSULA QUARTA** – O MONITOR(A) responderá por perdas e danos consequentes da inobservância das normas internas do Programa de Monitoria 2016 da Pró-Reitoria de Ensino e Graduação ou das constantes do presente Termo de Compromisso.

**CLÁUSULA QUINTA** – Obriga-se o Monitor(a) a observar os prazos para entrega dos relatórios circunstanciados sobre o trabalho de monitoria realizado.

**CLÁUSULA SEXTA** – A concessão da monitoria, previsto neste Termo de Compromisso, se rege pelos termos da Lei 11.788/2008, não implicando, consequentemente, na existência de qualquer vínculo empregatício entre MONITORIA e UFRR, não se aplicando ao presente acordo as normas da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Fica assegurado às partes compromissárias, o direito recíproco da rescisão do presente Termo de Compromisso, sem aviso prévio nem indenização de qualquer espécie.

Boa Vista-RR, 06 de junho de 2016.

\_\_\_\_\_  
Nome completo - Monitor(a)

\_\_\_\_\_  
Nome completo - Orientador(a)